



TERMO DE CONTRATO Nº 22830/2024

**TERMO DE CONTRATO DE Nº
22830/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, E A
EMPRESA MAGALHÃES
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA
LTDA.**

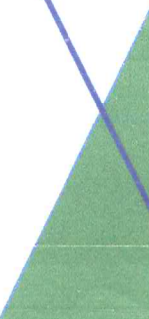
O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **Magalhães Construções e Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.943.606/0001-07 e estabelecida na Rua Projetada 02, Pratinhas, Girau do Ponciano – CEP 57.360-000, representada pelo seu diretor Sr. Getulio Magno Magalhães Junior, portador do RG nº. 2015066551 e inscrito no CPF sob o nº 151.218.717-83, de acordo com o Contrato Social vigente, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 22830/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2023, oriunda da Concorrência Pública nº 006/2023 do município de Girau do Ponciano-AL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2023, oriunda da Concorrência Pública nº 006/2023 do município de Girau do Ponciano-AL – Contratação de empresa especializada para execuções de obras de engenharia pertinentes à construção de moradias populares em paredes alveolares localizadas em diversas localidades do Município de Girau do Ponciano-AL.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 12.198.693/0001-58

Adesão RP nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 22830/2024





1.2. Referente à finalidade do objeto para o município de Arapiraca, a presente Adesão se dá na finalidade de Contratação de empresa especializada para execuções de obras de engenharia pertinentes à construção de 100 moradias populares em paredes alveolares localizadas no distrito de **MANGABEIRAS**, no bairro Senador Arnon de Melo em Arapiraca-AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial.

2.2. A execução dos serviços será iniciada no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de execução de serviços, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do marco supra referido.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 10.457.867,19 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Arapiraca, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 08.80.16.512.1010.1121 - Implantação de habitação social e

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 12.198.693/0001-58

Adesão RP nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 22830/2024





reurbanização de áreas precárias
Elemento de Despesa: 449051
Fonte de Recurso: 01.706.1003210

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico da referida licitação aderida.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico da referida licitação aderida.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, da referida licitação aderida.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, da referida licitação aderida.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, da referida licitação aderida.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, da referida licitação aderida.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwíges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 12.198.693/0001-58

Adesão RP nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 22830/2024



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, da referida licitação aderida.

11.2.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 12.198.693/0001-58

Adesão RP nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 22830/2024



(contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 12.198.693/0001-58

Adesão RP nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 22830/2024



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

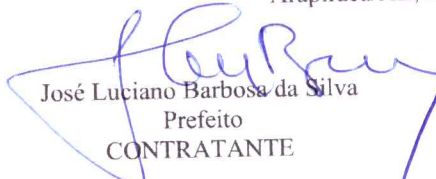
16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

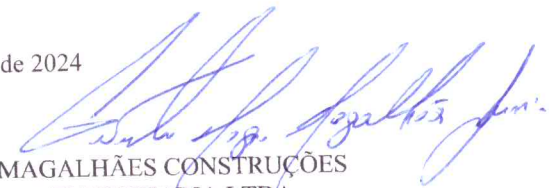
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da comarca de Arapiraca, estado de Alagoas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Arapiraca/AL, 26 de Agosto de 2024


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito
CONTRATANTE


MAGALHÃES CONSTRUÇÕES
ENGENHARIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: *Yago Duarte da Silva*
CPF nº: *188.348.224.66*

TESTEMUNHAS

Nome: *José Euclides de Silva Júnior*
CPF nº: *102.468.794-59*

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Reabertura: 11/10/2024
Horário: 09h00min

Edital disponível a partir do dia 25 de setembro a 11 de outubro 2024 no site: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/https://www.rodriguesalves.ac.gov.br/licitacao> e-mail: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br, também poderá ser retirado direto no setor de licitações e contratos

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - sala de reuniões de licitação, av. São José - nº 780, - centro - Rodrigues Alves - cep: 69.985-000, telefone: (0**68) 3342-1176.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do centro tecnológico do município de Rodrigues Alves.

Rodrigues Alves - acre, 23 de setembro de 2024
NOÉ DE MELO RODRIGUES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Objeto: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa para aquisição equipamentos e materiais permanentes, conforme proposta de nº 02296124000124002 - Ministério da Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador Guiomard - Acre.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre ou através do e-mail: https://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/; cplsenadorguiomard2019@gmail.com; <https://www.senadorguiomard.ac.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br

Propostas: Serão recebidas até as 11:00hs (horário de Brasília) do dia 03/10/2024, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.licitanet.com.br.

Senador Guiomard-AC, 20 de setembro de 2024.
LUCIANO GONÇALVES BRANDÃO
Agente de Contratação

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.830/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E EMPRESA MAGALHÃES CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 45.943.606/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execuções de obras de engenharia pertinentes à construção de 100 moradias populares em paredes alveolares localizadas no distrito de Mangabeiras, no bairro Senador Arnon de Melo em Arapiraca-AL. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial. Data de assinatura do contrato: 26/08/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA / MAGALHÃES CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELEM/AL, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: R J DOS SANTOS (CONSTRUTORA ANDRADE & SILVA), inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53. OBJETO: Aditivo de Prazo e de Execução referente à Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Engenharia pertinentes à Construção de um Espaço Multieventos no Sítio Geraldo I no Município de Belém/AL, referente à Tomada de Preços nº 002/2022 - Contrato nº 001/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - 0770 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - 07.0770.15.451.0005.1013 - Construção de Espaço Multieventos - 4490510000/1700000000 - Obras e Instalações. PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 de setembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024. Belém, 12 de setembro de 2024. ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a aquisição de veículos de passeio tipo sedan, para atendimento das necessidades do CREAMS E CRAS, consoante programa de estrutura de mobilidade no Sistema Único de Assistência Social - MOBSUAS, consoante recursos financeiros da PORTARIA MDS Nº 886, DE 19 DE MAIO DE 2023, conforme condições e exigências estabelecidas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RADAR-REVENDA DE AUTOMÓVEIS ARAPIRACA LTDA - R\$ 201.000,00.

Coité do Nôia - AL, 20 de setembro de 2024.
BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/ PROCESSO: 2024 120241103010. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADA: M F ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.711.285/0001-02. VALOR CONTRATADO: R\$1.294.658,99 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO TRAIPIU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2024. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato. JOSIAS SOARES SILVA PREFEITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 3/2024

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Minador do Negrão /AL, Torna público aos interessados que deverão apresentar a documentação destinada ao CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS PARA PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS LÍQUIDOS DA FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE CRÉDITOS CONSIGNADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA. Vigência: 12 meses, contados de sua publicação. Os interessados que deverão apresentar a documentação destinada através do e-mail do setor de Licitações e Contratos.

A data para credenciamento será a partir do dia 23 de Setembro de 2024, podendo ser de forma eletrônica através do e-mail do setor de Licitações e Contratos (cplminadordonegrao2021@gmail.com), com sede na Av. Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão /AL, o edital encontra-se disponível no endereço acima mencionado ou no site : www.minadordonegrao.al.gov.br.Minador do Negrão /AL, 23 de Setembro de 2024..

VANESSA MARIA PINTO DA SILVA BARROS
Agente de Contratação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120240702007/2024 O

O Prefeito de MINADOR DO NEGRÃO/AL, no uso de suas atribuições e em concordância com o que determina a Lei 14.133/2021, resolve:HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor das empresas descritas abaixo:RAVD EPI COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 27.136.199/0001-36 com os lotes: 2, 9, 14, 37, 39, 58 e 59 no valor total de R\$ 20.469,30 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA, CNPJ nº 53.904.932/0001-25 com os lotes: 13, 19, 38, 40, 57, 62, 63, 70 e 71 no valor total de R\$ 133.190,00 (cento e trinta e três mil e cento e noventa reais). BOLSAS FENIX LTDA, CNPJ nº50.892.186/0001-09 com o lote: 10 no valor total de R\$ 17.265,60 (dezesete mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇÕES ME, CNPJ nº 06.916.292.0001/93 com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 35, 42, 43, 44, 45, 66, 67 e 68 no valor total de R\$ 283.095,30 (duzentos e oitenta e três mil e noventa e cinco reais e cinco centavos). MAX B DO REGO, CNPJ nº 47.326.727/0001-27 com o lote: 20 no valor total de R\$ 19.996,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais). TF LIMA PLAY 2 SPORTS, CNPJ nº14.103.697/0001-30 com os lotes: 26 e 36 no valor total de R\$ 6.895,00 (seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais). VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ nº26.958.780/0001-70 com os lotes: 46 e 56 no valor total de R\$ 10.902,50 (dez mil e novecentos e dois reais e cinquenta centavos). M. ANA FRANCA, CNPJ nº 07.692.758/0001-87 com os lotes: 15, 16, 17, 18, 24, 25, 33, 34, 41, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 76 e 77 no valor total de R\$ 254.773,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e três reais). AMERIFORME INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ nº49.225.981/0001-64 com o lote: 32 no valor total de R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais). WK BOLSAS E BRINDES LTDA, CNPJ nº46.184.477/0001-75 com os lotes: 11, 12, 54 e 55 no valor total de R\$ 50.640,40 (cinquenta mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos). J M DELGADO JUNIOR, CNPJ nº00.818.307/0001-02 com os lotes: 1, 3, 29, 49, 60, 61, 64, 65, 72, 73, 74 e 75 no valor total de R\$ 82.545,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.119.770/0001-50 com o lote: 69 no valor total de R\$ 57.520,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte reais). M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ nº 43.044.418/0001-03 com o lote: 11 no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjucação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.Minador do Negrão/AL, 20 de setembro de 2024.

JOSIAS SOARES SILVA
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO: 2024 320240403015. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: A NOVA SOLUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37. VALOR REGISTRADO: R\$ 70.776,00 (setenta mil e setecentos e setenta e seis reais). FORNECEDORA REGISTRADA: RICARDO MARQUES ALVES, CNPJ nº 15.053.338/0001-89. VALOR REGISTRADO: R\$ 49.865,80 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: RAMSIS LTDA, CNPJ nº 54.198.647/0001-07. VALOR REGISTRADO: R\$ 7.597,80 (sete mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 5.725.750/0001-77. VALOR REGISTRADO: R\$ 63.947,70 (sessenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: FRANCISQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI, CNPJ nº 13.674.709/0001-14. VALOR REGISTRADO: R\$ 69.325,00 (sessenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais). FORNECEDORA REGISTRADA: ALOEIA MATERIAL ESPORTIVO, CNPJ nº 37.981.540/0001-03. VALOR REGISTRADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). FORNECEDORA REGISTRADA: FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI, CNPJ nº 39.790.770/0001-10. VALOR REGISTRADO: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). FORNECEDORA REGISTRADA: MARCA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 53.921.105/0001-40. VALOR REGISTRADO: R\$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta reais). FORNECEDORA REGISTRADA: SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA, CNPJ nº01.589.358/0001-64. VALOR REGISTRADO: R\$ 1.567,20 (um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: JESSE ALEXANDRE BARROS 10904968421, CNPJ nº 44.798.966/0001-91. VALOR REGISTRADO: R\$ 17.325,00 (dezesete mil e trezentos e vinte e cinco reais). FORNECEDORA REGISTRADA: WPPPT CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 45.438.114/0001-56. VALOR REGISTRADO: R\$ 5.249,30 (cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82. VALOR REGISTRADO: R\$ 5.467,60 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS PARA RESOLVER DEMANDA CONJUNTA IDENTIFICADA PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE COM VIGÊNCIA DE 12 MESES. HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2024. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 06/09/2025. JOSIAS SOARES SILVA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 25/2024-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços continuados de locação de impressoras - Data/Horário: 09 de outubro de 2024, às 10:00hs (horário de Brasília) - o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov.br, e na sede do município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Agente de Contratação

